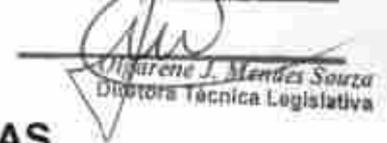




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 29/04/99


Magarete J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO Nº 677/99. De 29 de abril de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 11 e 13 na ARSE 41, QR-8, Alameda 02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 11 e 13 na ARSE 41, QR-8, Alameda 02, do Município de Palmas, processo nº 5.379/99, passando a ter a numeração 11-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 29 de abril de 1999.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município


ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente